



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 98/2017

**TERMO N.º 02 DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
N.º 363/2014.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Ilustre Secretária de Educação, **ADRIANA LUÍZA DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 67688317 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 759.808.007-00 e a pessoa jurídica **LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, situada na Avenida Goiás, s/n, Quadra 11 Lote 10 sala 01, 1º andar, Setor Criméia Oeste – Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.475.341/0001-30, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr. **Antônio Carlos Ribeiro Filho**, portador da cédula de identidade CREA 3.206, expedida pelo CREA – 1ª Região e inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.129.802.91, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 363/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **8593/2015**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 363/2014**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADA NA ÁREA DE TERRA DOADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL “PEDRA DA MATA”**, na forma abaixo:

- l) Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 363/2014 até **02 de março de 2018**, conforme justificativa de fls. 191, com fulcro no Art. 57, § 1º, II e III, da Lei n.º 8.666/93 (fls.165/170) e ratificado o período de vigência até **11 de dezembro 2017**, que transcorreu sem Termo Contratual Formal, por se tratar de contrato por escopo, no qual somente se considera exaurida a relação com a entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

A presente prorrogação não importará em acréscimo de valores, permanecendo os inicialmente contratados, sendo objeto da prorrogação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

apenas a dilatação do prazo para execução do objeto, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº 8593/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 363/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 12 de dezembro de 2017.



Município



Contratada